NATURAL CAPITAL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 52.653.794/0001-96)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

NATURAL CAPITAL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 52.653.794/0001-96)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Mensuração do valor justo do investimento em ações de companhias fechadas

Em 31 de março de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 30.386 mil, representando 99,04% do total do patrimônio líquido do Fundo.

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5, a determinação do valor justo desses investimentos envolve julgamentos significativos da Administradora e a utilização de premissas prospectivas relevantes, considerando, entre outros aspectos, o estágio de desenvolvimento dos projetos das companhias investidas, as perspectivas de monetização dos empreendimentos e as taxas de desconto utilizadas na mensuração.

Em razão da relevância dos investimentos e do grau de julgamento e incerteza inerente às premissas utilizadas na determinação de seu valor justo, consideramos esse assunto como um dos mais significativos em nossa auditoria.

Resposta da Auditoria sobre o assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a:

- Obtenção de entendimento do processo adotado pela Administradora para determinação do valor justo dos investimentos e avaliação da adequação da classificação do Fundo como entidade de investimento;

- Obtenção e avaliação dos laudos de avaliação elaborados por especialistas independentes, incluindo a análise das metodologias utilizadas e sua adequação às características, estágio de desenvolvimento e circunstâncias específicas das companhias investidas;

- Avaliação da razoabilidade das principais premissas utilizadas na determinação do valor justo dos investimentos, incluindo desenvolvimento dos projetos, aspectos regulatórios, perspectivas de monetização e taxas de desconto;

- Avaliamos eventos subsequentes relevantes relacionados ao desenvolvimento dos projetos das companhias investidas, com o objetivo de identificar evidências que pudessem corroborar ou contradizer as principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo; e

- Obtivemos as demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas e avaliamos a consistência das informações financeiras utilizadas nos procedimentos de mensuração do valor justo com as informações constantes dessas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração para a mensuração do valor justo desses investimentos, bem como o respectivo resultado apurado no exercício e as divulgações relacionadas nas notas explicativas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.653.794/0001-96

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**745**	**2,43%**	**2.644**	**17,58%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**745**	**2,43%**	**2.644**	**17,58%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	745	2,43%	2.644	17,58%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**30.386**	**99,04%**	**13.960**	**92,84%**
Títulos de renda variável		**30.386**	**99,04%**	**13.960**	**92,84%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	30.386	99,04%	13.960	92,84%
Adiantamento para futuro aumento de capital		**46**	**0,16%**	**-**	**-**
AFAC	**5**	46	0,16%	-	-
Valores a receber		**1**	**0,00%**	**1**	**0,01%**
Despesas antecipadas		1	0,00%	1	0,01%
Total do ativo		**31.178**	**101,63%**	**16.605**	**110,43%**

Passivo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Outras obrigações sociais e estatutárias		**422**	**1,38%**	**1.524**	**10,14%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - a integralizar	**5**	422	1,38%	1.524	10,14%
Credores diversos		**77**	**0,25%**	**44**	**0,29%**
Taxa de administração e gestão		47	0,15%	44	0,29%
Consultoria e auditoria		30	0,10%	-	-
Total do passivo		**499**	**1,63%**	**1.568**	**10,43%**
Cotas integralizadas		15.329	49,97%	15.329	101,94%
Lucros acumulados		15.350	50,03%	(292)	-1,94%
Total do patrimônio líquido		**30.679**	**100,00%**	**15.037**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**31.178**	**101,63%**	**16.605**	**110,43%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.653.794/0001-96

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	221	375
		221	**375**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	16.057	13
		16.057	**13**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**8**	(550)	(547)
		(550)	**(547)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**9**	(50)	(27)
Taxa de custódia	**9**	(29)	-
Taxa de fiscalização - CVM	**9**	(7)	(7)
Outras despesas e receitas	**9**	-	(12)
		(86)	**(46)**
Resultado do exercício		**15.642**	**(205)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**15.642**	**(205)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.653.794/0001-96

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**15.329**	**(87)**	**15.242**
Resultado do exercício		-	(205)	(205)
Em 31 de março de 2025		**15.329**	**(292)**	**15.037**
Resultado do exercício		-	15.642	15.642
Em 31 de março de 2026		**15.329**	**15.350**	**30.679**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.653.794/0001-96

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(547)	(547)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(20)	(27)
Pagamento de taxa de custódia	(29)	-
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(7)	(8)
Outros pagamentos e recebimentos operacionais	-	(12)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(603)**	**(594)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(1.250)	(2.342)
Pagamento e integralizações de AFACs	(267)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(1.517)**	**(2.342)**
Resultado com cotas de fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**221**	**375**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.899)**	**(2.561)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**2.644**	**5.205**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**745**	**2.644**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**15.642**	**(205)**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	(221)	(375)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(16.058)	(13)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	34	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(603)**	**(594)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 52.653.794/0001-96
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 24 de outubro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, encerrando-se em 10 (dez) anos contados a partir da primeira integralização de Cotas, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas, tendo iniciado suas operações em 27 de outubro de 2023.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Natural Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor/Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administrador/Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a distribuição de rendimentos e a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, que desenvolvam Novos Projetos de infraestrutura nos setores que trata a Lei 11.478/07, ou outros setores que venham a ser permitidos pela legislação vigente.

O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe, do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o seguimento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo o administrador e nem o gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

A Classe destina-se a Investidores Qualificados.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Elegíveis e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Adiantamento para futuro aumento de capital

Os adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFACs") correspondem a valores repassados à Companhia investida, com a obrigação futura de serem convertidos em ações do capital da Companhia. Conforme resolução vigente, é vedada qualquer forma de arrependimento por parte do Fundo e este AFAC deve ser convertido em até 12 meses. São registrados pelo respectivo custo e baixados do balanço quando da conversão em ações.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes a serem pagos pela Companhia Investida a título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.

i) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundo de investimento em renda fixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		31/03/2026		31/03/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento Renda Fixa	16.565.016/0001-81	210.978	745	859.851	2.644
Total			**745**		**2.644**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 221 (2025 – R$ 375) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento Renda Fixa

O BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento Renda Fixa (“CDB I”) foi constituído em 17 de agosto de 2012, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

É destinado a investidores em geral.

Tem como objetivo, por meio de uma gestão ativa nos mercados de juros, com possibilidade de operações para proteção de carteira, superar a performance do CDI divulgado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados.

As demonstrações financeiras do CDB I relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	31/03/2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/03/2026	% de Participação
Companhia						
Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A.	11.958.959	100,00%	369.000	-	12.327.959	100,00%
Natural Energia S.A.	1.999.999	100,00%	1	-	2.000.000	100,00%

	31/03/2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/03/2025	% de Participação
Companhia						
Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A.	10.092.893	100,00%	1.866.066	-	11.958.959	100,00%
Natural Energia S.A.	-	-	1.999.999	-	1.999.999	100,00%

Movimentação no valor contábil das ações

	31/03/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2026
Companhia					
Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A.	11.960	369	-	41	12.370
Natural Energia S.A.	2.000	-	-	16.016	18.016
Total	**13.960**	**369**	**-**	**16.057**	**30.386**

	31/03/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2025
Companhia					
Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A.	10.081	1.866	-	13	11.960
Natural Energia S.A.	-	2.000	-	-	2.000
Total	**10.081**	**3.866**	**-**	**13**	**13.960**

Seguem as informações sobre a ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira da Classe:

Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A.

A Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A. ("Companhia" ou "Sociedade") é uma sociedade por ações de capital fechado e prazo de duração indeterminado, com sede no Estado do Rio de Janeiro constituída em 21 de outubro de 2021 e transformação de sociedade empresária limitada em sociedade por ações registrada em 11 de dezembro de 2023. Ainda em dezembro de 2023 a Sociedade passou a ser uma investida integral do Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada. A Sociedade tem como objeto social o desenvolvimento de projetos, a construção e operação de centrais geradoras de energia elétrica, incluindo, mas não se limitando a, realizar atividades de gerenciamento, implantação, manutenção, operação de usinas de geração de energia elétrica, o desenvolvimento de projetos, a construção e operação de linhas de distribuição e transmissão de energia elétrica e a aquisição e importação de componentes e maquinários de geração de energia elétrica; e administração por conta própria de imóveis próprios, incluindo arrendamento e locação.

Em 22 de dezembro de 2023 foram subscritas, conforme boletins de subscrição assinados, 10.092.893 Ações ON na Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A. pelo montante total de R$ 10.093.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A., realizada em 04 de abril de 2024, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 946.666 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 946, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A., realizada em 16 de setembro de 2024, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 620.000 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 620, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A., realizada em 14 de novembro de 2024, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 300.000 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 300, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A., realizada em 02 de abril de 2025, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 50.000 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 50, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A., realizada em 16 de setembro de 2025, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 258.400 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 258, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas, sendo o montante de R$ 198 através de conversão de Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital e o saldo remanescente em moeda corrente nacional.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A., realizada em 10 de janeiro de 2026, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 60.600 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 61, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas, mediante conversão de Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o montante de R$ 46 registrados como Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital.

A Companhia apresentou demonstrações financeiras, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 12 de agosto de 2026, sem modificação de opinião.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

O valor contábil do investimento refere-se ao valor justo determinado para data-base de 31 de março de 2025, que foi baseado em laudo de avaliação, preparado pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria, empresa especializada e com expertise no setor. Para a análise do valor justo, optou-se por ajustar o valor do investimento (custo) pelo patrimônio líquido do balanço da companhia referente a data-base 31 de dezembro de 2024. O cálculo considerou a fase pré-operacional da Companhia, que ainda não possui licenças ambientais, não participou nem venceu leilões, e não apresenta indicadores de receita ou geração de caixa que permitam avaliação pelos métodos de fluxo de caixa descontado ou múltiplos de mercado. Além disso, não há ativos imobilizados a serem avaliados.

O Fundo possui 100% de participação na Companhia e através do laudo de avaliação foi determinado o valor justo da Companhia em R$ 11.960 (2024 - R$ 10.081), gerando um ajuste positivo ao valor justo de R$ 13 no exercício findo em 31 de março de 2025 (2024 - ajuste ao valor justo negativo de R$ 5).

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor contábil do investimento refere-se ao valor justo determinado para data-base de 31 de março de 2026, que foi baseado em laudo de avaliação, preparado pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria, empresa especializada e com expertise no setor. Para a análise do valor justo, optou-se por ajustar o valor do investimento (custo) pelo patrimônio líquido do balanço da companhia referente a data-base 31 de dezembro de 2025. O cálculo considerou a fase pré-operacional da Companhia, que ainda não possui licenças ambientais, não participou nem venceu leilões, e não apresenta indicadores de receita ou geração de caixa que permitam avaliação pelos métodos de fluxo de caixa descontado ou múltiplos de mercado. Além disso, não há ativos imobilizados a serem avaliados.

O Fundo possui 100% de participação na Companhia e através do laudo de avaliação foi determinado o valor justo da Companhia em R$ 12.370 (2025 - R$ 11.960), gerando um ajuste positivo ao valor justo de R$ 41 no exercício findo em 31 de março de 2026 (2025 - ajuste ao valor justo positivo de R$ 13).

Em 21 de janeiro de 2026, após o encerramento do exercício, a Companhia tomou conhecimento do indeferimento do pedido de Licença Prévia do projeto UTE São Paulo pelo IBAMA, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento originalmente submetido. A Administração da Companhia avaliou os efeitos desse evento sobre os ativos registrados como gastos com desenvolvimento de projetos e, com base em relatório técnico preparado após o encerramento do exercício, concluiu que os investimentos realizados permanecem passíveis de reaproveitamento e monetização em alternativas técnicas e comerciais relacionadas à estratégia de infraestrutura energética da Companhia. Com base nas informações disponíveis até a data de autorização destas demonstrações financeiras, a Administração da Companhia não identificou necessidade de ajuste aos saldos contábeis em 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo da reavaliação periódica da recuperabilidade dos ativos conforme a evolução das alternativas em análise.

Natural Energia S.A.

A Natural Energia S.A. (“Companhia” ou “NESA”) é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A Companhia tem por objeto social o planejamento, desenvolvimento, construção, operação e manutenção de usinas de geração de energia elétrica, bem como atividades correlatas ao setor de energia.

Em 31 de março de 2026, a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional, com atividades voltadas ao desenvolvimento do empreendimento UTE Nova Era, localizado no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro. A Companhia atua como sociedade de propósito específico voltada à estruturação, desenvolvimento e implantação do referido empreendimento de infraestrutura energética, incluindo os estudos, licenças, direitos, contratos, ativos e demais elementos técnicos necessários à sua viabilização.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Natural Energia S.A., realizada em 11 de outubro de 2024, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 176.000 ações ordinárias, no montante total de R$ 176, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Natural Energia S.A., realizada em 21 de janeiro de 2025, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 1.824.000 ações ordinárias, no montante total de R$ 1.824, as quais foram integralmente subscritas e serão integralizadas a prazo. Até 31 de março de 2025, o Fundo havia integralizado o montante total de R$ 300.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía 2.000.000 ações ordinárias integralmente subscritas, com montante total integralizado de R$ 466, restando R$ 1.524 a integralizar.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional, com foco no desenvolvimento dos projetos FPP Nova Era e BESS Nova Era, localizados no município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro. Durante o exercício, a Companhia avançou nas etapas de estruturação técnica, regulatória, ambiental, jurídica e econômico-financeira dos empreendimentos, incluindo a formalização do direito de uso da área destinada à implantação dos projetos e a obtenção das licenças e autorizações aplicáveis ao estágio atual de desenvolvimento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo integralizou o montante total de R$ 1.102.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía 2.000.000 ações ordinárias integralmente subscritas, com montante total integralizado de R$ 1.578, restando R$ 422 a integralizar.

A Companhia apresentou demonstrações financeiras, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 12 de agosto de 2026, sem modificação de opinião.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

O valor contábil do investimento refere-se ao valor justo determinado para data-base de 31 de março de 2025, que foi baseado em laudo de avaliação, preparado pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria, empresa especializada e com expertise no setor. Para a análise do valor justo, optou-se por ajustar o valor do investimento (custo) pelo patrimônio líquido do balanço da Companhia referente a data-base de 31 de dezembro de 2024. Tal cálculo levou em consideração a recente aquisição do investimento pelo Fundo e ao fato da Companhia ainda estar em fase pré-operacional, que ainda não possui licenças ambientais, não participou nem venceu leilões, e não apresenta indicadores de receita ou geração de caixa que permitam avaliação pelos métodos de fluxo de caixa descontado ou múltiplos de mercado. Além disso, não há ativos imobilizados a serem avaliados.

Através do laudo de avaliação foi determinado o valor justo da Companhia em R$ 476. Não ocorreu resultado de ajuste ao valor justo no exercício.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Natural Energia S.A. registrado em 31 de março de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria, empresa especializada e com expertise no setor, considerando a data-base 31 de dezembro de 2025 e aprovado pela Administradora em março de 2026. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. A avaliação foi aplicada aos projetos FPP Nova Era e BESS Nova Era, empreendimentos em fase de desenvolvimento localizados no Município de Piraí (RJ), considerando a expectativa de monetização dos respectivos direitos de desenvolvimento (*development rights*) e o estágio atual de maturação dos projetos

Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a) Taxa livre de risco: 4,18%
b) Prêmio de risco de mercado: 4,18%
c) Prêmio de risco país: 1,38%
d) Beta alavancado: 0,43
e) Prêmio de tamanho: 10,99%
f) WACC em BRL: 38,12%

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o ADMINISTRADOR e o GESTOR, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe disposta na Lei 11.478 de 29 de maio de 2007, conforme alterada e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o FUNDO, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o FUNDO, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo ADMINISTRADOR.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do GESTOR, nos termos deste Anexo. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeita.

(vii) Risco de Perdas Patrimoniais: Os Cotistas poderão, em decorrência das operações da Classe, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital por eles aportado, havendo, ainda, a possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo da Classe. Constatado o patrimônio líquido negativo, a Classe estará sujeita à insolvência.

(viii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do ADMINISTRADOR, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(ix) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(x) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo GESTOR. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(xi) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xii) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xiii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a Carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo GESTOR. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia.
Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii) Risco de Coinvestimento: o FUNDO poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista neste Anexo e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o GESTOR apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o GESTOR poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do GESTOR de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o GESTOR não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o GESTOR poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo:

(a) Projetos de Engenharia: Esse tipo de risco pode ocorrer por diversos fatores, dentre eles: (i) mudanças do projeto inicial em virtude de solicitação do poder público e até mesmo equívocos na estimativa de custo e tempo das obras pela Sociedade Investida, bem como equívocos e precipitações na adoção de medidas técnicas para solucionar determinado problema derivado da obra; (ii) configurações do projeto que não permitam a perfeita execução das reformas, sejam elas por erros de projeto ou pela existência de condicionantes ambientais a serem cumpridas pela concessionária, previstas nas licenças ambientais existentes à época da licitação; (iii) a necessidade de realizar desapropriações ao longo da execução do contrato, inclusive para outras localidades, na hipótese de expansão; (iv) a demora na aceitação dos projetos pelo poder público sem que haja culpa da concessionária; (v) possíveis restrições urbanísticas que inviabilizem a implementação dos projetos idealizados ou limitem o potencial de ocupação de projetos associados no local indicado pela própria concessionária; (vi) queda de energia; e/ou (vii) desmoronamento em áreas dentro do parque;

(b) Construção: O risco de construção é aquele risco que pode surgir durante o período de desenvolvimento e construção dos ativos de infraestrutura pelas Sociedades Alvo. É capaz de ocorrer em virtude de fatos e incidentes gerados em razão das condições do terreno, não conhecidas anteriormente e que impliquem na necessidade de realização de obras e reformas adicionais, bem como a necessidade de cumprir para com as condicionantes previstas na licença prévia ambiental. São ainda classificados como risco de construção: (i) o roubo, furto e/ou a destruição dos materiais da concessionária que fiquem depositados nas instalações e equipamentos, acarretando, portanto, em prejuízos causados pela insegurança na execução das reformas ou na prestação dos serviços; (ii) acidentes envolvendo equipe de obra, mesmo sendo eventos imprevisíveis, mas de consequências incalculáveis, que retardam o prosseguimento e a conclusão das reformas; (iii) os custos associados à má gestão de subcontratados e também aqueles associados ao atraso além do previsto na entrega de instalações existentes para reforma ou uso do novo operador como também a possibilidade de ocorrer um aumento extraordinário no custos dos insumos utilizados na obra, podendo até mesmo inviabilizar a sua continuidade; (iv) a falência da construtora, parando a obra durante a sua execução; (v) o uso de material de construção inadequado ou de má qualidade, gerando a depreciação acelerada dos materiais, causando ainda, mais custos de manutenção ou até mesmo riscos e/ou defeitos que obriguem a reconstrução do que fora danificado; (vi) a realização de manifestações que atrasem o cronograma das obras e/ou que danifiquem o patrimônio; e (vii) a demora na aceitação da obra pelo poder concedente sem motivo técnico justificado ou até a alteração da obra ou serviços a serem inicialmente prestados.

(ii) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação:(i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

(iii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(iv) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(v) Risco de *Completion*: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (*cost overruns*); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(vi) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do FUNDO ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(vii) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(viii) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do Projetos, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Emissão, amortização e resgate

Emissão das Cotas

O Administrador e o Gestor, com vistas à constituição da Classe, aprovaram a Primeira Emissão, em montante e com as demais características conforme previstas no ato conjunto que a aprovou.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante decisão do Gestor e deliberação formalizada pelo Administrador, nos termos do Art. 20, §2º, VII, da Parte Geral da Resolução CVM 175 e Art. 29, inciso VI, do Anexo III da Resolução CVM 175, desde que limitado ao Capital Autorizado para emissão de Cotas.

O preço de emissão das Cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado tendo-se em vista: (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) o valor de mercado das Cotas já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão, caso aplicável. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá ao Gestor a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre as três alternativas acima. Nos demais casos, o preço de emissão de novas Cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.

Nos exercícios findos em 31 de marco de 2026 e 2025, não foram integralizadas cotas da Classe. Em 31 de março de 2026, a quantidade total de cotas é de 15.034,2183 (2025 -15.034,2183).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de marco de 2026 e 2025, não foram realizadas amortizações de Cotas.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Corresponde 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, considerando uma remuneração mínima mensal de R$20 (vinte mil reais), podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IPCA.

Taxa de Gestão

O Gestor fará jus a uma taxa de gestão, a título de remuneração pelo desempenho de suas atividades, de forma recorrente anual, o valor equivalente a 2,00% a.a. (dois por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido da Classe, cobrado mensalmente, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais), valor este que deverá ser corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE ou outro índice que, na falta desse, venha a substituí-lo.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi provisionada a importância de R$ 550 (2025 - R$ 547), apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do exercício em “Despesa de Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar ao Administrador e Gestor em 31 de março de 2026 é de R$ 47 (2025 - R$ 44).

Taxa de Performance

(i) Até que os Cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas, valores que correspondam ao capital integralizado por cada Cotista, acrescido da Remuneração Alvo, não será devido pela Classe qualquer pagamento de Taxa de Performance.

(ii) Havendo quaisquer outros ganhos e/ou rendimentos da Classe que excedam a Remuneração Alvo, o Gestor fará jus ao recebimento de Taxa de Performance equivalente à 20% (vinte por cento) do valor que exceder o capital integralizado por todos os Cotistas ("Catch-Up").

(iii) Uma vez pago o Catch-Up ao Gestor, havendo quaisquer outros ganhos e/ou rendimentos da Classe, estes serão distribuídos observando-se a seguinte proporção:

(a) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas Cotas; e (b) 20% (vinte por cento) serão entregues ao Gestor, a título de pagamento da Taxa de Performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pela Classe.

(iv) Nas hipóteses de renúncia imotivada, descredenciamento ou substituição do Gestor com Justa Causa, o Gestor deixará de fazer jus ao recebimento de qualquer valor a título de Taxa de Performance que não tiver sido pago até o momento da renúncia imotivada, descredenciamento ou substituição, conforme o caso, devendo receber apenas a Taxa de Gestão do Gestor até a data de sua efetiva substituição.

(v) Nas hipóteses de (a) substituição do Gestor sem Justa Causa, ou (b) renúncia do Gestor em decorrência de alterações a este Anexo ou ao Regulamento promovidas pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Especial de Cotistas, que inviabilizem o cumprimento das estratégias de investimento estabelecidas no Anexo original da Classe, ou (c) deliberação de fusão, cisão ou incorporação da Classe por vontade exclusiva dos Cotistas, sem anuência do Gestor, caberá ao Gestor o recebimento do valor integral de Taxa de Performance, devida de acordo com o disposto abaixo:

(vi) O valor devido ao Gestor a título de Taxa de Performance será o maior dentre as 2 (duas) apurações:

(a) com base no valor do Patrimônio Líquido no 5˚ (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da substituição do Gestor, sendo certo que neste caso o Patrimônio Líquido será apurado conforme a avaliação econômica e financeira das Sociedades Alvo, a ser realizada por empresa independente escolhida, contratada e paga pela Classe para tal finalidade; e

(b) com base no valor do Patrimônio Líquido no 5˚ (quinto) dia útil anterior à data de pagamento da Taxa de Performance, sendo que neste caso o valor será proporcional à representatividade, no Patrimônio Líquido, em termos percentuais, do montante total investido pelos Cotistas durante o período de gestão do Gestor.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não foi provisionada taxa de performance.

Taxa de Ingresso e de Saída

Não serão cobradas taxas de ingresso da Classe ou dos Cotistas. Não obstante, a cada nova emissão de Cotas, a Classe poderá cobrar taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da Oferta da nova emissão de Cotas, a ser paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da sua respectiva integralização, se assim for deliberado em Assembleia de Cotistas ou no ato do Administrador que aprovar a respectiva Oferta no âmbito do Capital Autorizado, conforme o caso.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	550	2,84%	547	3,61%
Despesas de consultoria e auditoria	50	0,26%	27	0,18%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	7	0,04%	7	0,05%
Outras despesas	-	0,00%	12	0,08%
Despesas de taxa de custódia	29	0,15%	-	0,00%
Total	636	3,29%	593	3,92%
PL médio do exercício	19.370		15.148	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/03/2026	2.040,6116	104,02%
31/03/2025	1.000,1830	-1,34%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto no artigo 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira da Classe estão registradas nos livros das companhias investidas.

Cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos às seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Natural Capital Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação, custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

Os Prestadores de Serviços Essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável. O Administrador mantém serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações.

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 10 e 11.

e) Eventos subsequentes

Após 31 de março de 2026, o Fundo registrou montante de R$ 30 a título de Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1